



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.998

De 14 de junho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 35/13-E,

De 4 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.970 de 10/06/13.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

10.01.4.4.50.42.08.244.0056.01.0510000.....	R\$ 70.000,00
Auxílios	
Auxílio Financeiro Associação Deficientes Auditivos de São Roque - ADAS	
10.01.4.4.50.42.08.244.0056.01.0510000.....	R\$ 70.000,00
Auxílios	
Auxílio Financeiro Associação Deficientes Visuais de São Roque - ADV	
Total	R\$ 140.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação total das seguintes dotações:

(0618)10.01.3.3.50.43.08.244.0055.01.0510000.....	R\$ 70.000,00
Subvenções Sociais	
Convênio Associação Deficientes Auditivos de São Roque - ADAS	
(0619) 10.01.3.3.50.43.08.244.0055.01.0510000.....	R\$ 70.000,00
Subvenções Sociais	
Convênio Associação Deficientes Visuais de São Roque - ADV	
Total.....	R\$ 140.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012.

CE15#20/6/2013-15:18:31 5340/2013 FL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13/07/2009, Lei 3.845, de 08/08/2012 e Lei 3.916, de 29/11/ 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/06/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 14 de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 10/06/2013.

/ap.-